



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.440, de 10 de outubro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 296.965,83 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (152) 50.000,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.54.2022 - MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (321) 5.000,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.54.2022 - MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (329) 25.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1601 - CONSTR. RUA COBERTA (15558) 5.552,08

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1607 - PROGR. MIN. DES. REGIONAL (15554) 8.571,71

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2172 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15463) 202.842,04



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 206.892,66, a verificar-se na receita (3758, 3819 e 3918), o superavit financeiro (Recurso 1607) de R\$ 4.521,09 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2098 - MANUT. DE PRACAS E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15333) 80.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.1932 - CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1601 - CONSTR. RUA COBERTA (15287) 5.552,08

1321.00.1.1.01.99.46 REND.EMENDA LUCAS RED. 892612/2019 (3918) 4.050,62

1321.00.1.1.01.03.56 REND. ATENÇÃO BÁSICA-UNIÃO (3758) 101.543,40

1718.03.1.1.08.09.00 INCENT.FINAN. APS - CAPTAÇÃO PONDERADA (3819) ...101.298,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda